



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7019/2023
DE 21 DE JULHO DE 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº138/2023 - Data: de 21
de julho de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.941.598,07(quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.941.598,07(quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$685,83

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

10.303.41.2058.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio

R\$10.912,24

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$170.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$64.140,36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.61.58.2124.3390390000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.859,64

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.4490510000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$2.050.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.3390390000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$685,83

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio

R\$10.912,24

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$170.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$64.140,36

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.859,64

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.600.000,00

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$2.050.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.21 16:00:57
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL